INDICAÇÃO

(Do Vereador Emanuel Andrigo Huff)

Indica ao Executivo Municipal, que determine ao setor competente, a realização de campanha de conscientização para o descarte correto de resíduos sólidos cortantes.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito de Corbélia, que determine junto ao setor competente, para que seja realizado uma campanha de conscientização para o descarte correto de resíduos sólidos cortantes, perfurantes ou, que possam oferecer risco de acidentes, com lesões à integridade dos trabalhadores do setor, como vidros quebrados, latas, metais, pregos e outros materiais cortantes e/ou perfurantes. Com a finalidade de promover a conscientização da população, com campanha educativa sobre a maneira adequada de acondicionar os materiais cortantes para descarte. Por meio do *site* da prefeitura, determinando a realização de campanhas nas redes sociais (por vídeo, *folders*), colocação de faixas em pontos específicos, confecção e distribuição de cartilhas educativas na prefeitura, aos estudantes da rede pública municipal, nos locais que comercializem materiais que contenham vidro em sua composição, para também estimular a utilização de injúrias à integridade física dos trabalhadores da coleta seletiva.

JUSTIFICATIVA: o Vereador justifica que em visita realizada na ACOMAR – Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis do Município de Corbélia-Pr – o mesmo recebeu a reclamação dos cidadãos que lá trabalham, os quais relataram que estão ocorrendo acidentes, durante a manipulação dos materiais recicláveis, com significativa frequência. E que os acidentes acontecem devido ao descarte incorreto de materiais cortantes, principalmente, vidro. Esse fato gera uma rotina perigosa aos colaboradores, que desempenham um papel fundamental para a cidade e para o meio ambiente. Lidar corretamente com esse tipo de material é um papel de fundamental importância para garantir a segurança dos trabalhadores coletores e de suas famílias, que retiram desta atividade o seu sustento. Diversos acidentes já ocorreram incapacitando, temporariamente os trabalhadores, e novos acidentes podem continuar a ocorrer caso o descarte irregular desses materiais continue acontecendo. Apesar de existirem Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – como luvas anticortantes, mesmo assim, o equipamento não é suficiente hábil para eliminar o risco.

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9302d00e4e0885f438564eec4edd995192a0245d7832126a39ba5b7a8b8a6af4
Link de validação: https://valida.ae/94384906a154b26836281c4784092db86cab9def2f9755839?sv

Logo, não oferece aos trabalhadores da ACOMAR a proteção de forma plena. Além disso, quando sofre acidente desta natureza existe também a possibilidade do trabalhador ter que se afastar de sua atividade laboral, o que pode comprometer seus rendimentos. Diante desta situação e objetivando proporcionar condições de trabalho digno e melhor qualidade em relação à segurança dos trabalhadores do setor da coleta seletiva, que atuam em contato direto com os resíduos recicláveis, se verifica a necessidade da atuação do Poder Executivo, a fim de promover campanha educativa com ampla divulgação, para sensibilizar a população sobre sua parcela de responsabilidade em relação ao descarte de resíduos sólidos urbanos que produz. Diante do exposto solicita a necessária atenção a esta demanda por parte do Poder Executivo Municipal, visto que a presente solicitação se destina a proteção de saúde e da atividade laboral dos munícipes, que contribuem significativamente com o município, no exercício de suas atividades laborais, com isso o autor pede apoio aos Nobres Edis para a aprovação da presente indicação.

SIGNATÁRIO
Emanuel Andrigo Huff
Data 30/01/2025 09:53
#398f47ccdeff11ef946542010a2b610e

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

☑ Proposição discutida e aprovada
☐ Proposição discutida e rejeitada

SIGNATÁRIO
Eli Stefanello
Data 11/02/2025 14:37
#5fed7f4be89d11ef946542010a2b610e

ELI STEFANELLO
1° Secretário

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **9302d00e4e0885f438564eec4edd995192a0245d7832126a39ba5b7a8b8a6af4**
Link de validação: **https://valida.ae/94384906a154b26836281c4784092db86cab9def2f975583?sv**